



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

TERMO DE REFERÊNCIA

1.INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação da **Agência Q9 Consultoria e Comunicação LTDA.** para criação e condução de **02 (duas) Experiências Q9**, presenciais, de até 60 (sessenta) minutos cada, com utilização do personagem **Jaque Espera**, a serem realizadas no âmbito da **Semana do Servidor 2026**, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos dias **28 e 29 de outubro de 2026**, em Goiânia/GO.

1.2 A experiência tem como proposta integrar **conteúdo, humor e reflexão**, com abordagem relacionada ao protagonismo, à saúde mental, à inteligência emocional e à motivação, proporcionando aos servidores momento de descontração, integração, reflexão e desenvolvimento humano.

2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação da **Agência Q9 Consultoria e Comunicação LTDA.** para realização de **02 (duas) Experiências Q9 de aprendizagem**, presenciais, com duração de até 60 (sessenta) minutos cada, nos dias **28 e 29 de outubro de 2026**, em Goiânia/GO, como parte da programação da Semana do Servidor 2026.

2.2 A experiência deverá contemplar:

- a) realização de 02 (duas) experiências presenciais, de até 60 (sessenta) minutos cada;
- b) utilização do personagem **Jaque Espera**, conforme proposta apresentada pela contratada;
- c) integração de conteúdo, humor e reflexão sobre **protagonismo, saúde mental e motivação**;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

- d) utilização de personagem como estratégia de identificação e redução de resistência do público;
- e) condução baseada na metodologia dos **5Rs – Rir, Relaxar, Refletir, Reter e Reconectar**;
- f) realização de briefing estratégico prévio, para definição dos temas, abordagens e adequação da experiência à realidade e aos objetivos do público do Tribunal;
- g) realização presencial em Goiânia/GO, nas datas previamente estabelecidas pela Administração.

A proposta comercial apresentada prevê expressamente as duas experiências de aprendizagem, o uso de personagem, a integração entre conteúdo, humor e reflexão e a metodologia dos 5Rs.

3.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Semana do Servidor 2026 constitui iniciativa institucional voltada à valorização dos servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, proporcionando momentos de integração, reconhecimento, desenvolvimento e bem-estar.

3.2 Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de promover experiências que ultrapassem o formato tradicional de transmissão de conteúdo, possibilitando aos participantes momentos de descontração, reflexão e interação, associados a temas relevantes para o desenvolvimento pessoal e profissional.

3.3 A contratação da Experiência Q9 mostra-se pertinente aos objetivos da Semana do Servidor, uma vez que a proposta apresentada foi desenvolvida especificamente para proporcionar um momento de protagonismo, inspiração e desconpressão, com foco em reflexão, engajamento, descontração e ativação de comportamentos.

3.4 A experiência proposta combina conteúdo, humor e reflexão sobre protagonismo, saúde mental e motivação, utilizando personagens como recurso para favorecer a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

identificação do público e reduzir possíveis resistências à abordagem dos conteúdos.

3.5 Nesse sentido, destaca-se o personagem Jaque Espera, apresentado pela Agência Q9 como personagem desenvolvido para criar conexão com o público por meio de uma narrativa bem-humorada, utilizando elementos de storytelling para possibilitar reflexões sobre vida, escolhas e responsabilidade sem perder a leveza.

3.6 Conforme o portfólio apresentado, o personagem possui mais de 300 horas de palco ao longo dos 13 anos de atuação da Q9, destacando-se pela união de humor inteligente, storytelling envolvente, didática simples e impacto emocional.

3.7 O personagem é apresentado como uma tradução do protagonismo humano, trabalhando a ideia de que cada indivíduo participa ativamente da construção de sua própria história e pode assumir uma postura mais consciente diante de suas escolhas e responsabilidades.

3.8 A experiência também se mostra adequada a eventos relacionados à saúde mental, bem-estar, desenvolvimento humano, liderança, integração de equipes e demais ações de desenvolvimento organizacional, conforme indicado no catálogo da empresa.

3.9 A metodologia dos 5Rs – Rir, Relaxar, Refletir, Reter e Reconectar constitui outro diferencial da proposta, estruturando a experiência de forma a associar descontração, atenção, reflexão, retenção do conteúdo e reconexão com propósito, valores e equipe.

3.10 O portfólio da Agência Q9 informa, ainda, que sua metodologia vem sendo aplicada e aperfeiçoada ao longo de 13 anos, tendo sido desenvolvida e evoluída a partir de sua aplicação em organizações e diante das transformações nas demandas organizacionais.

3.11 Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao interesse público e às diretrizes institucionais de valorização das pessoas, na medida em que possibilita aos servidores uma experiência diferenciada, capaz de associar entretenimento,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

reflexão e desenvolvimento humano.

3.12 Ressalta-se, ainda, que a contratação de solução com características específicas e diferenciadas, desenvolvida e conduzida pela empresa responsável, contribui para a singularidade da programação da Semana do Servidor, oferecendo aos participantes experiência distinta das palestras convencionais.

4.REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 A solução pretendida caracteriza-se pela prestação de serviço de natureza predominantemente intelectual e artística, envolvendo criação, conteúdo, metodologia, interpretação e condução de experiência de aprendizagem.

4.2 Em razão das características próprias da solução apresentada, especialmente a utilização do personagem Jaque Espera, sua linguagem, metodologia, narrativa e forma de interação com o público, não se mostra possível estabelecer critérios objetivos suficientes para equiparação da experiência pretendida com outras soluções disponíveis no mercado.

4.3 A contratação deverá observar o disposto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, no que couber, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional ou empresa de notória especialização, conforme enquadramento jurídico a ser analisado nos autos.

4.4 A contratada deverá comprovar sua regularidade e habilitação nos termos exigidos pela legislação aplicável e pelos procedimentos adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4.5 Deverá ser comprovada a capacidade técnica da empresa para execução do objeto, inclusive mediante documentação relativa à experiência profissional, portfólio, apresentações anteriores e demais documentos pertinentes.

4.6 A contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais/personagem necessários à execução das experiências nas datas estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 A contratação da Experiência Q9, por intermédio da empresa Agência Q9 Consultoria e Comunicação Ltda., justifica-se pela singularidade do conteúdo programático ofertado e pela notória especialização do profissional, em consonância com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa n.º 17/2009, da Advocacia-Geral da União, que autoriza a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.2 Além disso, a contratação obedecerá às disposições da lei supracitada e alterações posteriores da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como às disposições deste termo de referência.

5.3 A escolha da Agência Q9 considera sua experiência de atuação no desenvolvimento de experiências voltadas à mudança de comportamento, desenvolvimento humano, inteligência emocional, liderança, saúde mental e integração de equipes.

5.4 Conforme documentação apresentada, o personagem Jaque Espera possui mais de 300 horas de palco ao longo de 13 anos de atuação da Q9, reunindo humor inteligente, storytelling envolvente, didática simples e impacto emocional.

5.5 A contratação deverá ser instruída com a proposta comercial, portfólio, documentação de habilitação e demais elementos necessários à demonstração da capacidade da contratada e da adequação da solução ao objeto pretendido.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Comprovação da experiência do palestrante com o tema da palestra proposta;

6.2 Qualificação do profissional para ministrar a palestra, com o reconhecimento de suas habilidades na área de saúde mental;

6.3 Adequação do conteúdo da palestra proposta pelo palestrante às



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

necessidades e demandas da Administração Pública;

6.4 Demonstração da capacidade técnica da empresa/palestrante para oferecer o serviço de forma eficiente;

6.5 Garantia de disponibilidade do palestrante em comparecer pessoalmente ao local do evento;

6.6 Compromisso com a excelência e a eficácia da palestra, visando resultados positivos para os servidores(as) e a instituição;

6.7 Proposta de preço justo e condizente com o mercado, considerando o valor total da contratação e forma de pagamento;

6.8 Transparência quanto aos custos envolvidos e detalhamento dos serviços incluídos no valor proposto;

6.9 Conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública;

6.10 Garantia de que a empresa ou o palestrante está preparado para oferecer a palestra no prazo e no local solicitado, conforme proposta;

6.11 Apresentação de referências ou casos de sucesso anteriores de palestras realizadas pela empresa;

6.12 O orçamento da proposta deve abranger todas as despesas relacionadas à realização da palestra, incluindo estruturação, execução, e custos com passagem aérea, hospedagem, alimentação e traslado, além de todos os impostos pertinentes.

7.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 Contratação da **Agência Q9 Consultoria e Comunicação LTDA.** para criação e condução de **02 (duas) Experiências Q9**, presenciais, de até 60 (sessenta) minutos cada, com utilização do personagem **Jaque Espera**, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, como parte da programação da **Semana do Servidor 2026**, a ser realizada nos dias **28 e 29 de outubro de 2026**, em

Goiânia/GO. ;

7.2 O conteúdo apresentado pelo palestrante deve estar alinhado com os objetivos do evento.

7.3 As duas experiências deverão ter a duração de 1 hora cada e serão realizadas em auditório institucional, no mês de outubro de 2026, como parte da programação da Semana do Servidor - 2026.

7.4 O palestrante deverá estar disponível para realizar a palestra na data e horário pré-estabelecidos.

7.5 A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional, deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação;

8. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A empresa contratada, Agência Q9 Consultoria e Comunicação LTDA., nos termos do art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, na forma estabelecida no art. 23, § 4º deste dispositivo legal, apresentou 03 (três) justificativas apuradas por serviços prestados a outras instituições públicas com objetos semelhantes e da mesma natureza desta contratação.

8.2 O valor das duas experiências de uma hora cada é de R\$ R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

8.3 Na proposta comercial apresentada a este Tribunal de Justiça, o valor das duas experiências de uma hora cada ficou estabelecido em R\$ R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

8.4 Nesse contexto, conforme a análise das justificativas de preço e a proposta comercial pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, ficou evidenciado que os valores apresentados pela contratada demonstra que os preços estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

9.1 Elemento da Despesa: **3.3.90.39.86** – Serviço de Treinamento. Este código registra despesas referentes à contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de instrução, orientação profissional e treinamento.

9.2 Plano de Contratações Anual – 2026 (**PCA 220** – Contratação e/ou aquisição de serviços, profissionais, empresas especializadas e materiais destinados à promoção do acolhimento, bem-estar e valorização dos servidores, das servidoras e demais colaboradores do Poder Judiciário, incluindo ações institucionais, eventos, campanhas, entregas simbólicas, materiais de apoio e brindes relacionados às iniciativas desenvolvidas).

10.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 O serviço será executado de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e nas demais disposições estabelecidas no instrumento contratual.

10.2 As duas experiências serão realizadas presencialmente nos dias **28 e 29 de outubro de 2026**, em Goiânia/GO.

10.3 A contratada deverá realizar briefing estratégico prévio com a Administração, destinado ao alinhamento dos temas, abordagens e adequação da experiência aos objetivos da Semana do Servidor e ao perfil do público.

10.4 A contratada será responsável pela disponibilização dos profissionais necessários à realização das experiências.

10.5 O valor contratado contempla os custos operacionais de traslado, hospedagem e alimentação para 02 (duas) pessoas, conforme proposta comercial apresentada.

10.6 Todos os impostos, encargos e demais custos diretos e indiretos necessários à

execução do objeto deverão estar contemplados no valor contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve assumir todas as despesas referentes à ministração da palestra, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe.

11.2 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.4 Afirmar ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

11.5 A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o CONTRATANTE serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

11.6 A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa, assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

11.7 À CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta contratação.

11.8 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as

despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

11.9 É vedada a subcontratação, salvo por autorização deste Tribunal, uma vez que a inexigibilidade de licitação recai sobre o profissional Arthur Henrique de Souza Costa.

12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes.

12.2 Disponibilizar um espaço adequado para a realização do evento.

12.3 Dispor todas as informações, documentos e processos que a CONTRATADA reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.5 Enviar nota de empenho com até 15 dias de antecedência ao evento.

12.6 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pela contratante.

13.GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 Gestora e Fiscal do Contrato: Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional da Diretoria de Gestão de Pessoas – servidores: Patrícia Ferreira Magalhães Rezende, matrícula nº 5132266, e Izabella Novais de Souza Machado, matrícula nº 5231684, respectivamente.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

14.2 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ n.º 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

14.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.4 Caso a CONTRATADA emita nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico. Conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

14.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

14.6 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

14.7 Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos, sede e filiais da CONTRATADA.

14.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

14.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.10 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

14.11 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

14.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.14 Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

14.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão correspondente será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.

14.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.17 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.18 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.19 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

15.VIGÊNCIA DO CONTRATO (Contrato de Entrega Imediata)

15.1 A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, a partir do recebimento da nota de empenho.

16.SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A aplicação das sanções administrativas seguirá o procedimento disposto no Decreto Judiciário nº 3.753/2025, abrangendo as hipóteses, condições e o rito previstos nesse diploma.

17.ORÇAMENTO DETALHADO

17.1 Foi apresentada proposta comercial pela empresa Agência Q9 Consultoria e Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ 20.384.900/0001-97, visando à realização de 02 (duas) Experiências Q9, presenciais, nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, em Goiânia/GO.

17.2 O valor global da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, incluindo os custos operacionais de traslado, hospedagem e alimentação para 02 (duas) pessoas, conforme planilha abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

Tomador do Serviço	Descrição	Valor
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO	02 Experiências Q9 de até 60 minutos cada	R\$ 25.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 25.000,00

Patrícia Ferreira Magalhães Rezende

Diretora da Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

(Gestora do Contrato)

Izabella Novais de Souza Machado

Assessora Administrativa da Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional

(Fiscal do Contrato)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 133372282938 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202609000781956 (Evento nº 26)

PATRICIA FERREIRA MAGALHAES REZENDE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL

Assinatura CONFIRMADA em 22/09/2026 às 17:33

IZABELLA NOVAIS DE SOUZA MACHADO

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL

Assinatura CONFIRMADA em 22/09/2026 às 17:06

